

CER
CREA-ES
VITÓRIA
PROTOCOLO
Nº: 162610
DATA: 12/12/2017
ASS.:

Referência: OF. CER/ES Nº 035/2017

Aos cuidados da Comissão Eleitoral Regional do Crea-ES

Prezados Senhores,

Andréa Gertrudes Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Tempestivamente, venho informar que fui surpreendido por uma denúncia infundada e inconsequente, protocolada sob o número 16811/2017, direcionada pelo técnico James Drauty Mendes Davi, cunhado do candidato Geraldo Fereguetti e do Gerente de Administração do Crea-ES Wallace Ferreguetti, numa tentativa escusa de me incriminar eleitoralmente, haja vista que jamais infringi a legislação eleitoral vigente, inclusive o regimento eleitoral do Sistema Confea/Crea/Mútua, nem utilizei de abuso econômico, do uso de funcionários, da máquina pública e de distribuição de propaganda eleitoral na sede do Crea-ES. É uma verdadeira armação contra minha pessoa, já que não promovi campanha política nas dependências do Conselho por ocasião de treinamento de fiscais.

Além do mais, não há quaisquer impedimentos nas legislações pertinentes quanto à entrega do cartão, não tendo coagido nem pedido ninguém a votar em minha pessoa nem a fazer campanha, principalmente não utilizando de funcionários. Também não fiz em momento algum distribuição de santinhos, nem panfletos como tenta o denunciante insinuar e induzir a erro esta tão conceituada Comissão Eleitoral Regional.

Contesto as oitivas de todas as testemunhas apresentadas por estarem subordinadas ao presidente do Crea-ES Helder Paulo Carnielli que está apoiando e fazendo propaganda abertamente para o candidato Geraldo Fereguetti, fato que já é de conhecimento público e da Comissão Eleitoral, evitando assim a exposição de servidores.

Nestes termos solicito justiça e que seja desconsiderado pela Comissão Eleitoral Regional, as denúncias contra a minha pessoa, não as acatando principalmente sob o pedido politiquero, sob todos os aspectos, inclusive acerca da tentativa de minha impugnação, uma vez que não há provas cabíveis nos autos para minha condenação, sendo portanto fatos anti-democráticos, que não colaboram com o princípio democrático de direito. Em momento algum ocorreu abuso de poder econômico nem uso de funcionários do Crea-ES, nem propagandas indevidas e que contribuíssem para a desigualdade da participação democrática no processo eleitoral em curso.

Atenciosamente,

Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva
Candidato à Presidente do Crea-ES

Vitoria, 12/12/17.